



**Prefeitura do Município de Bertiooga**  
**CNPJ: 68.020.916/0001-47**  
**001 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA**

**REQUISIÇÃO DE**  
**COMPRAS**

**Número da RC**  
**587 / 2020**  
 12000587

**Unidade Administrativa Requisitante** 001.025.006.001.001  
 SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

**Data da Requisição**  
 15/06/2020

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.65.31.0092-0 IVERMECTINA CP 6 MG// EM CASO SER MEDICAMENTO MANIPULADO INFORMAR VALIDADE DO PRODUTO. E A ENTREGA SERÁ PARCELADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	CP	100.000,000	0,1650	16.500,00
2	1.65.31.1033-0 ZINCO, SULFATO 66MG EM CASO SER MEDICAMENTO MANIPULADO INFORMAR VALIDADE DO PRODUTO. E A ENTREGA SERÁ PARCELADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	CP	120.000,000	0,0000	0,00
3	1.65.35.0034-1 AZITROMICINA 500MG CP. EM CASO SER MEDICAMENTO MANIPULADO INFORMAR VALIDADE DO PRODUTO. E A ENTREGA SERÁ PARCELADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	CP	40.000,000	0,0000	0,00

**Tipo de Custo** Exercício Estimativa de Custo Total 16.500,00

**Local de Entrega** RUA: LUIZ PEREIRA DE CAMPOS Nº 901  
**Bairro** VILA ITAPANHAU

**Número** 901  
**CEP** 1250-000

**Dotação** Elemento da Despesa

**Evento** 001.001 GERAL

**Observação e ou Exigencias Mínimas**

**Fonte de Recursos/Convênio**  
 RECURSO PRÓPRIO/TRANSFERÊNCIA

**Aplicação do Material**

TRATA-SE DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL NO PLANO DE CONTIGÊNCIA AO COVID 19.

*Dr. Valter de Almeida Campos*  
 Secretário de Saúde  
 Prefeitura de Bertiooga  
 Secretário  
 15/06/2020

**Ordenador de Despesa**  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020

*Rra*  
 Dra. Raquel de F. Lira  
 Chefe de Assistência Farmacêutica  
 Reg. 5573

*Raquel de Freitas Lira*  
 Raquel de Freitas Lira  
 Diretora de Saúde  
 Reg. 1772



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Saúde

13

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (2019-nCoV) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países.

A avaliação de risco da OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global.

Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna(3).



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Saúde

14

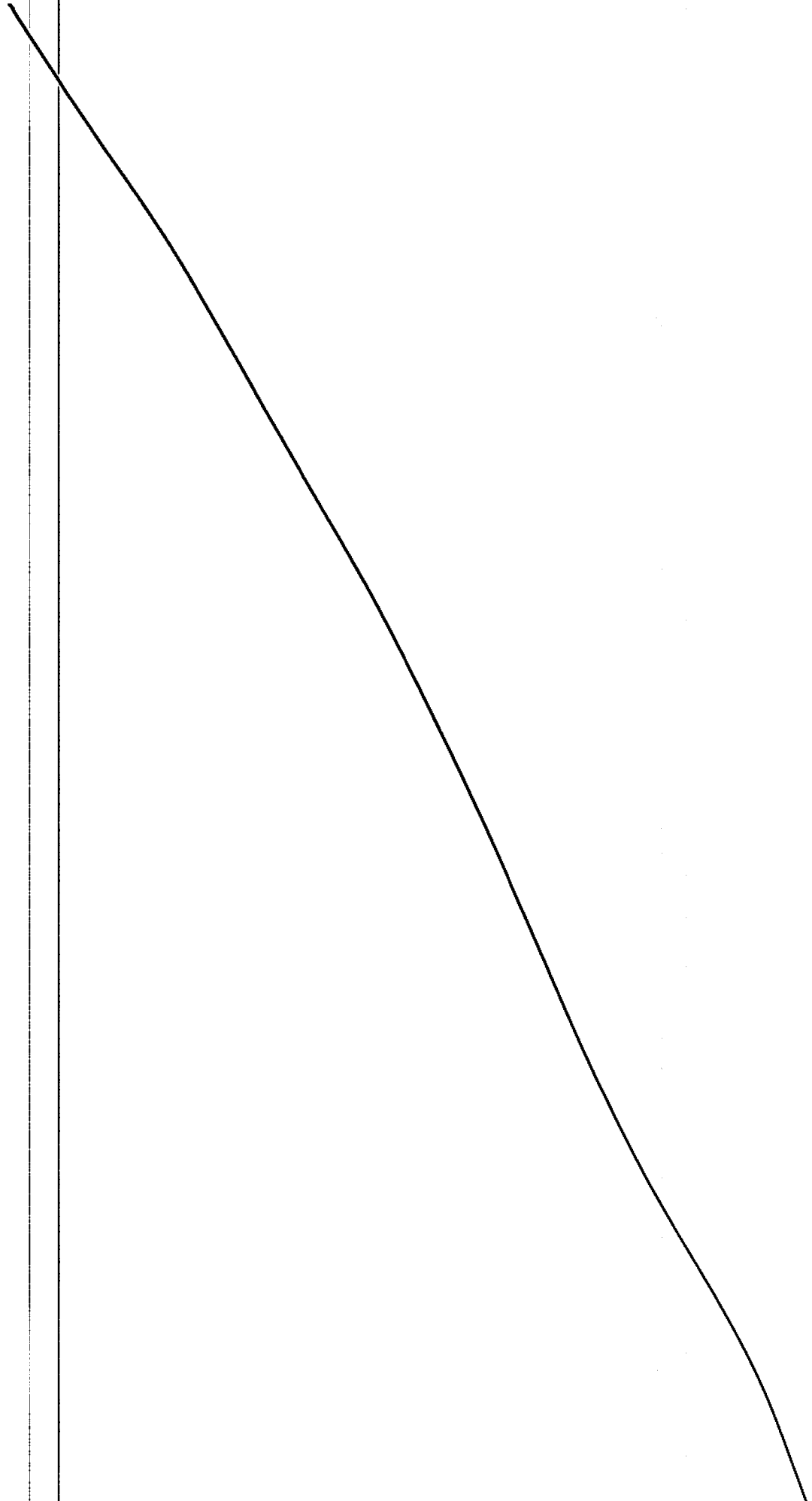
Com fulcro nestes acontecimentos, uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas tomem nota deste plano na elaboração de seus planos de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

## **Níveis de Resposta**

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do 2019-nCoV afetar o Brasil e o impacto na saúde pública. Até o momento, fatos e conhecimentos sobre o 2019-nCoV disponíveis são limitados. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para

15





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Saúde

16

garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Nível de resposta: Alerta Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do 2019-nCoV no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Nível de resposta: Perigo Iminente Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de 2019-nCoV, no território nacional, para declaração de ESPIN. Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

Conforme consta em Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2.020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Saúde

97

da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), temos a fase de MITIGAÇÃO, além de garantia de qualidade de assistência, de acordo com o que segue:

### **Fase de mitigação:**

*"As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. Assim, medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.*

*Esse fortalecimento da atenção PRIMÁRIA ao paciente deve ocorrer no nível local, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.*

*Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.*

*Grau de atividade nesta fase por setor:*

*Vigilância em Saúde: +*

*Atenção Especializada em Saúde: ++*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Saúde

18

*Atenção Primária em Saúde: +++*

## **Assistência**

*Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).*

*Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).*

*Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.*

*Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa (link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>), garantindo provisionamento de Equipamento de proteção individual, evitando assim a desassistência.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*


Secretaria de Saúde


19


Em suma, a aquisição desses medicamentos visa estabelecer fluxo de tratamento medicamentoso no manejo do COVID19 ambulatorial, baseado em evidências científicas mundiais para enfrentamento da Pandemia do COVID-19. É estratégia fundamental para garantirmos o acesso de qualidade aos serviços de saúde pública municipal aos pacientes que venham a ser acometidos por esta enfermidade.


Bertioga, 10 de Julho de 2.020.

## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E CONDUÇÃO DE TODAS AS AÇÕES E MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

  
Andressa Junqueira Nogueira  
Reg. 6022

  
Bruna Westin Guimarães Barbanti  
Reg. 1772

  
Luiz Antônio Batista Simões  
Reg. 428

  
Rosimairé Nascimento da Silva  
Reg. 117

  
Ana Paula Martins  
Representante Conselho Municipal de Saúde

Ciente e de acordo. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
Dr. Valter de Almeida Campoi  
Secretário de Saúde



Data Emissão: 11/08/2020



**PM de Bertiooga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO**

631/2020

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 37/2020      UG P.M.B.

Números RC's      587 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

70.800,00      SETENTA MIL OITOCENTOS REAIS

**Fornecedor** 000025 OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA  
**Nome Fantasia** OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANI  
**Endereço** AVN ANCHIETA 2050  
**Bairro** PQE. ESTORIL  
**Cidade** BERTIOGA      Estado SP      Cep 11250-000  
**CNPJ/CPF** 04.472.129/0001-53      Telefone ( ) -      Fax ( ) -  
**Banco** 0000      Agência/Conta 0-0 / -0  
**Mail**

**Condição Pagto** 30 dias  
**Prazo Entrega** 10 dias  
**Local Entrega** RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901      Cep Entrega 11250-000  
**Bairro Entrega** VILA ITAPANHAU  
**Unidade a Retirar**  
**Fonte de Recursos/Convênio** RECURSO PRÓPRIO/TRANSFERÊNCIA  
**Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004968/2020	001.025.006.001.001	05929/2020	751 001.025.103020124.2066 / 33903000/09 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL FARMACOLÓGICO

## SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		CP	120.000,000	vegepharma	0,5900	70.800,00	

ZINCO, SULFATO 66MG - 1 65 31 1033 0

EM CASO SER MEDICAMENTO MANIPULADO INFORMAR VALIDADE DO PRODUTO. E A ENTREGA SERÁ PARCELADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Total      70.800,00

## Nota :

## DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:
- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
    - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
  - 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
    - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
    - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

Data Emissão: 11/08/2020



**PM de Bertiooga**  
 Departamento de Compras  
 LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
 CNPJ: 68.020.916/0001-47  
 Fone/Fax: 3319-8000  
 Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO**

631/2020

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almojarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 37/2020      UG P.M.B.

Números RC's      587 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

70.800,00      SETENTA MIL OTOCENTOS REAIS

- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**OBSERVAÇÃO**

*Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.*

*No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.*

*As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.*

*Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.*

**ATENÇÃO:**

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ*

*Fundo Municipal de Saúde de Bertiooga*

*CNPJ: 12.444.716.0001/67*

Autorizo o Fornecimento,  
 BERTIOGA/SP, 11 de agosto de 2020

Autorização da Compra

Data Emissão: 11/08/2020



**PM de Bertiooga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, N° 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO**  
632/2020

77

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 37/2020      UG P.M.B.

Números RC's      587 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

89.600,00      OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS

Fornecedor      000530 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia      CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
Endereço      RUA SÃO PAULO 13  
Bairro      VILA BELMIRO  
Cidade      SANTOS      Estado SP      Cep 11075-330  
CNPJ/CPF      04.192.876/0001-38      Telefone (013) 3228-2305      Fax ( ) 3228-2301  
Banco      0033      Agência/Conta 0573-0 / 13001294-7  
E-mail      licitacao@crismed.com.br

Condição Pagto      30 dias  
Prazo Entrega      03 dias  
Local Entrega      RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901      Cep Entrega 11250-000  
Bairro Entrega      VILA ITAPANHAU  
Unidade a Retirar  
Fonte de Recursos/Convênio      RECURSO PRÓPRIO/TRANSFERÊNCIA  
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004968/2020	001.025.006.001.001	05930/2020	751 001.025.103020124 .2066 / 33903000/09 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL FARMACOLÓGICO

SETOR DE FARMÁCIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		CP	40.000,000	pharlab	2,2400	89.600,00	

AZITROMICINA 500MG CP. - 1 65 35 0034 1

EM CASO SER MEDICAMENTO MANIPULADO INFORMAR VALIDADE DO PRODUTO. E A ENTREGA SERÁ PARCELADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Total      89.600,00**

Nota :

DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
  - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
  - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
  - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

Data Emissão: 11/08/2020



PM de Bertioga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
632/2020

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 37/2020      UG P.M.B.

Números RC's      587 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

89.600,00      OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS

- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### OBSERVAÇÃO

*Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.*

*No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.  
As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.  
Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.*

### ATENÇÃO:

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ  
Fundo Municipal de Saúde de Bertioga  
CNPJ: 12.444.716.0001/67*

Autorizo o Fornecimento,  
BERTIOGA/SP, 11 de agosto de 2020

Autorização da Compra

Data Emissão: 11/08/2020



PM de Bertiooga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: http://www.bertiooga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO**

79

633/2020

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almojarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 37/2020      UG P.M.B.

Números RC's      587 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

102.000,00      CENTO E DOIS MIL REAIS

Fornecedor      013588 E.R DOS SANTOS FARMÁCIA  
Nome Fantasia      E.R DOS SANTOS FARMÁCIA  
Endereço      RUA RAFAEL COSTABILE 750  
Bairro      CENTRO  
Cidade      BERTIOGA      Estado SP      Cep 11250-258  
CNPJ/CPF      32.981.106/0001-00      Telefone      Fax  
Banco      Agência/Conta  
ail

Condição Pagto      30 dias  
Prazo Entrega      10 dias  
Local Entrega      RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901  
Bairro Entrega      VILA ITAPANHAU      Cep Entrega 11250-000  
Unidade a Retirar  
Fonte de Recursos/Convênio      RECURSO PRÓPRIO/TRANSFERÊNCIA  
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00004968/2020	001.025.006.001.001	05931/2020	751 001.025.103020124 .2066 / 33903000/09 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL FARMACOLÓGICO

## SETOR DE FARMACIA - SEFAR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		CP	100.000,000	manipulado	1,0200	102.000,00	

IVERMECTINA CP 6 MG// - 1 65 31 0092 0

EM CASO SER MEDICAMENTO MANIPULADO INFORMAR VALIDADE DO PRODUTO. E A ENTREGA SERÁ PARCELADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Total      102.000,00

## Nota :

## DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
  - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
  - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
  - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;

Data Emissão: 11/08/2020



**PM de Bertioga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO**  
633/2020

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almojarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 37/2020      UG P.M.B.

Números RC's      587 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

102.000,00      CENTO E DOIS MIL REAIS

- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
  - 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
  - 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
  3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
  4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**OBSERVAÇÃO**

*Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.*

*No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.*

*As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.*

*Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.*

**ATENÇÃO:**

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ  
Fundo Municipal de Saúde de Bertioga  
CNPJ: 12.444.716.0001/67*

Autorizo o Fornecimento,  
BERTIOGA/SP, 11 de agosto de 2020

Autorização da Compra